



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 738, DE 11 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio ou ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE.

A Câmara Municipal de Matipó por seus representantes decretou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a firmar convênio ou ajustes com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado CARPE - para execução das obras de REFORMA E MELHORAMENTO do prédio da Escola Estadual de MATIPÓ.

Art. 2º - Para os fins declarados no artigo anterior, fica a Prefeitura autorizada a participar, com seus recursos financeiros com a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de janeiro de 1978

\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

*Geraldo Gomes da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO